



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 16 de maio de 2019

Ano IX - Edição nº 00893 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFBAB7C956F76E1EB21042DD6192B71A

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2019 - Nomear o servidor professor Samuel Wagnacker Dias para o provimento do cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Brasilino Pereira de Souza, localizada na sede deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- PORTARIA Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2019 - Nomear a servidora professora Rozangela de Oliveira Santos para o provimento do cargo de Coordenadora de Projetos da Escola Municipal Brasilino Pereira de Souza, localizada na sede deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
- PORTARIA Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2019 - Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na lei municipal 435/2014.
- PORTARIA Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2019 - Nomeia secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na lei municipal 435/2014.
- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019 - Dispõe sobre a Substituição de membro da comissão especial eleitoral.
- RETIFICAÇÃO Nº 02 EDITAL CMDCA Nº 01/2019
- DECRETO Nº 08, DE 13 DE MAIO 2019 - Autoriza a criação do Conselho Municipal Comunitário de Segurança (COMSEG) e estabelece outras providências.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 014, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para o CARGO DE VICE - DIREÇÃO de Escola da Rede Municipal de Educação

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor professor Samuel Wagnacker Dias para o provimento do cargo de Vice – Diretor da Escola Municipal Brasilino Pereira de Souza, localizada na sede deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019

Humberto Carvalho Côrtes
Prefeito Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação para o CARGO DE COORDENADORA DE PROJETOS de Escola da Rede Municipal de Educação

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora professora Rozangela de Oliveira Santos para o provimento do cargo de Coordenadora de Projetos da Escola Municipal Brasilino Pereira de Souza, localizada na sede deste município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019

Humberto Carvalho Côrtes
Prefeito Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 16 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na lei municipal 435/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2019/2021, de acordo a lei municipal 435/2014.

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal da Saúde:

Luciana Moreira de Oliveira Gangá – Titular

Raison Rodrigues da Cruz – Suplente

Secretaria Municipal da Educação:

Mariana de Souza Pereira Nepomuceno – Titular

Larúbia Passos Cortes Meira - Suplente

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Ari Wárlid Carlos Pereira Sampaio – Titular

Raiane França Rocha – Suplente

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



Representante Sociedade Civil

Representante dos trabalhadores da política de assistência social:

Simone Almeida Costa Barreto – Titular

Rafaela Mota Ribeiro – Suplente

Pastoral da Criança:

Silvana Souza de Jesus – Titular

Iara Meira Virgens - Suplente

Representante dos usuários da política de assistência social:

Ilza Exaltação dos Santos - Titular

Maria Madalena Lima – Suplente

ARTIGO 2º- Esta nomeação não terá ônus para a Gestão Municipal e nem para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 14 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ
Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA Nº 17 DE 14 DE MAIO DE 2019.

Nomeia secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na lei municipal 435/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear a Senhora **TEREZA SABRINA SENA RAMOS**, para exercer a função de secretária executiva do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º- Esta nomeação não terá ônus para a Gestão Municipal e nem para o FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDAO, 14 DE MAIO DE 2019.

HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ

Prefeito Municipal

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

Resolução



LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019.

Dispõe sobre a Substituição de membro da comissão especial eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 469 de 17 de outubro de 2018 e seu regimento interno.

Considerando, que pode haver conflito de interesse entre membro da comissão eleitoral, por ter parentes em linha reta inscritos no processo de escolha dos membros do conselho tutelar 2019 e a pedido da própria conselheira,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR, na comissão especial eleitoral, constituída pela RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 de 13 de março de 2019, a conselheira da CMDCA **Cecília Marcia E. B. Lacerda** - representante da Sociedade Civil, pelo seu suplente **Jesse Moreira de Souza** - representante da Sociedade Civil.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO - BA, 08 de maio de 2019.

Mara de Jesus Santos
Presidente do CMDCA – Lajedão/BA

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca.lajedaoba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Lajedão

Outros



**LAJEDÃO – BAHIA
LEI 469/2018**

**REFICAÇÃO Nº 02
EDITAL CMDCA Nº 01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, no uso das atribuições, através da comissão eleitoral criada pela resolução CMDCA Nº 04/2019, **RETIFICA** o edital CMDCA Nº 01/2019, que institui o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Exclui o item 5.4. Do edital CMDCA 01/2019.

Lajedão – Bahia, 10 de maio de 2019.

**Comissão Eleitoral
Resolução CMDCA 04/2019.**

Rua José Lucas Neto, s/nº – Centro – Lajedão – Bahia
CEP: 45950-000 – Tel./Fax: (73) 3299-2397 – E-mail: cmdca.lajedaoba@gmail.com

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba
www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



DECRETO Nº 08 de 13 de Maio 2019.

Autoriza a criação do Conselho Municipal Comunitário de Segurança (COMSEG) e estabelece outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do município.

Art. 1º Fica autorizada a criação do Conselho Municipal Comunitário de Segurança (COMSEG), entidades sem personalidade jurídica, cujo objetivo é colaborar no equacionamento e na solução de problemas relacionados à segurança da população.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao titular da Secretaria de Administração (SA) a criação de COMSEG.

Art. 2º O COMSEG será composto por representantes das Polícias Civil e Militar do Estado da Bahia, na condição de membros natos, e por representantes da comunidade.

Parágrafo único. O COMSEG não poderá ser presidido por policiais civis e militares em serviço ativo..

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG, a ser implantada junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Administração, atuará na difusão da filosofia de Polícia Comunitária e Coordenação dos Assuntos do COMSEG.

Art. 4º. A Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG terá a seguinte composição:

I - 1 (um) Oficial da Polícia Militar indicado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar;

II - 1 (um) Delegado de Polícia Civil indicado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil; e

III - 1 (um) membro pertencente a um dos quadros da Segurança Pública estadual indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A função de Coordenador de Polícia Comunitária e de COMSEG será exercida por uma das autoridades mencionadas nos incisos do caput deste artigo, conforme critério do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. À Coordenadoria Municipal de Polícia Comunitária e de COMSEG compete:

www.pmlajedao.com.br

Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



I - Assessorar o titular da Secretaria Municipal de Administração em matérias relativas à Polícia Comunitária e aos COMSEG; e

II - Orientar as instituições policiais no que tange às Políticas de Polícia Comunitária e Segurança Cidadã.

Parágrafo único. As competências do Coordenador de Polícia Comunitária e de COMSEG

poderão ser complementadas por resolução do titular da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6°. Os nomes "Conselho Comunitário de Segurança" e "COMSEG", bem como seus plurais, são de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7°. A constituição, o funcionamento e a dissolução dos COMSEG serão regulamentados

por resolução do titular da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1° O COMSEG terá como área de abrangência a área territorial deste Município;

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedão, 13 de maio de 2019

HUMBERTO CARVALHO CORTES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão-Ba.

www.pmlajedao.com.br